



# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 233 de 19 de março de 2008



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Governo solicita o comparecimento no setor, até o dia 31 de março de 2008, dos servidores abaixo relacionados, a fim de regularizar o cadastro funcional junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), uma vez que no cadastro da Prefeitura, estes servidores possuem o mesmo número da carteira de trabalho. Os listados deverão procurar pelo Sr. Edgar, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos da carteira de trabalho.

#### São os seguintes servidores:

- 1- Anderson Marques Pereira
- 2- Antonio Fernandes da Silva Oliveira
- 3- Antonio Soares Rodegheiri
- 4- Armando Barreto da Silva
- 5- Celi Vasconcellos Villela da Silva
- 6- Claudio Carneiro Oliveto
- 7- Edilamar Lima Duarte
- 8- Edith Alves de Oliveira
- 9- Elisabete Soares de Oliveira
- 10- Elivan Vieira de Carvalho
- 11- Erika Garcia Lopes Ferreira
- 12- Esperidião de Assis Vianna
- 13- Fernanda Rosa Cesar
- 14- Helio Cardoso de Paiva
- 15- Jair Francisco da Silva
- 16- Jorge Duque
- 17- Jorge Luiz Marçal
- 18- José Alves Monteiro
- 19- José Castro Filho
- 20- José Francisco de Paula
- 21- José Maria de Andrade
- 22- Joyce Vasconcellos Rodrigues
- 23- Julio Cesar da Silva Pereira
- 24- Julio Cesar de Oliveira
- 25- Lucia Helena Esteves
- 26- Laucinete Teixeira
- 27- Luiz Antonio da Costa
- 28- Luiz Gonzaga da Silva
- 29- Luiz Mario Machado dos Santos
- 30- Marcia Cristina Pinto Pinheiro
- 31- Maria Aparecida Ramos Motta
- 32- Maria Cristina Santos Silva
- 33- Maria Letícia Graciosa
- 34- Maria Luiza Ribeiro
- 35- Marisa Nogueira de Oliveira
- 36- Nedes Feliciano Esteves Parreira
- 37- Nilton Paiva
- 38- Olivia Maria Silvestre de Figueiredo
- 39- Oswaldo Carlos Bastos Soares

- 40- Patricia Elias Silva
  - 41- Regilane dos Santos Paiva
  - 42- Rita de Cassia Avelar Rodrigues
  - 43- Sebastião dos Passos Fontes
  - 44- Sheila da Rocha
  - 45- Valdinei Trindade
  - 46- Celina de Souza e Silva
  - 47- Celio da Costa Silva
  - 48- José Rafael Clementino
- E mais,
- 49- Bianca Rodrigues de Oliveira
  - 50- Carlos Alberto de Assis
  - 51- Catia Fraga
  - 52- Claudio Marcos de Jesus
  - 53- João Batista Monteiro
  - 54- Josefina da Conceição Cora
  - 55- Luciana da Silva Amorim
  - 56- Manoel Diniz Pego
  - 57- Marcelo Natal Gomes
  - 58- Marcia Valeria Souza da Silva
  - 59- Marcio Correia Sosima
  - 60- Marco Antonio Lima
  - 61- Maria da Glória de Carvalho
  - 62- Dolores da Silva Neuba
  - 63- Gloria Lucia Dutra Portela
  - 64- Luiz Antonio Medeiros
  - 65- Manoel Martins
  - 66- Maria Alice de Oliveira Gomes
  - 67- Alessandra Aparecida Vidal
  - 68- Maria de Lourdes Lopes Maia
  - 69- Maria Furtado Serrano
  - 70- Maria Ines Coimbra Capobianco
  - 71- Maria Luisa Luz Torraca
  - 72- Mauro Henrique Souza da Silva
  - 73- Nilo de Oliveira Maia Filho
  - 74- Otaviano Fernandes
  - 75- Patricia Guimarães da Conceição
  - 76- Patricia Silva Avila
  - 77- Patricia Vasconcelos Oliveira
  - 78- Paula Moreira Machado
  - 79- Paulo Sergio do Nascimento
  - 80- Pedro Carneiro
  - 81- Pedro Cesar de Oliveira
  - 82- Regina Aparecida Ramos de Moura
  - 83- Rita de Oliveira Lopes
  - 84- Roberto Carlos da Silva
  - 85- Rosaria Krejci Guimarães Moreira
  - 86- Rosiva Nascimento
  - 87- Sandra Goulart
  - 88- Sebastião Carlos de Moura
  - 89- Sidinei Silva dos Santos
  - 90- Sonia Maria Soares
  - 91- Waldete Costa Santos Silva
  - 92- Wanderlei de Oliveira.

**JORGE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

### Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696  
Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [comunicacao@valenca.rj.gov.br](mailto:comunicacao@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

**DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**

**Chefe de Gabinete**  
Heitor Moreira

**Procuradoria Jurídico**  
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

**Assessoria de Comunicação Social**  
Paulo Sérgio Murat

**Inspetoria de Controle Interno**  
Antônio Carlos de Oliveira  
Dhyâna Buteri da Nova

### Subprefeituras

**Barão de Juparanã:** Marcelo Barbosa da Silva  
**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira  
**Pentagna:** Carlos Henrique Barros Machado  
**Parapeúna:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
**Conservatória:** Simone de Carvalho Diz

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Administração**  
Dr. David Barbosa Nogueira

**Secretaria de Governo**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Fazenda**  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,  
Pecuária e Meio Ambiente**  
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Educação**  
Profª Maria Regina Magalhães

**Secretaria de Saúde**  
Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e  
Planejamento Urbano**  
Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos  
e Defesa Civil**  
Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**  
Walter Luiz Tavares

**Secretaria de Bem Estar Social  
e Esporte e Lazer**  
Rogério Silva Fort

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**  
Lourenço de Almeida Capobianco

**VICE-PRESIDENTE:**  
José Reinaldo Alves Bastos

**1º SECRETÁRIO:**  
Cláudio Ney Carneiro Monteiro

**2º SECRETÁRIO:**  
Maria Stela dos Santos Beiler

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam aprovados nos certames Públicos Municipal de 2007 e de 2000, relacionados nas Portarias abaixo, convocados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a partir de 19/03/2008 até o dia 07/04/2008 para pegar a relação de documentos e exames médicos para fase seguinte do Concurso. O não comparecimento, nesse prazo, implicará na desistência da vaga conforme item 12.9.1 do Edital 001/2007. Anexo relação de documentos, exames e cronograma. Prazo final para entrega dos documentos e do resultado do exame admissional será o dia 10/04/2008.

Valença – RJ, 19 de março de 2008.

**DAVID BARBOSA NOGUEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 005/DRH DE 19 DE MARÇO DE 2008**

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público realizado através do Edital nº 001/1999, de 17/12/1999.

Em face da desistência dos candidatos convocados pela Portaria 001/2008 de 20/02/2008 e pela necessidade imperiosa da chamada dos convocados por ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 19/03/2008, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 2000 para ocuparem as vagas disponíveis para os cargos atuais conforme item 1.1 do mesmo Edital 001/1999.

Nome	Cargo	Classificação
Vanessa Paula Portugal	Fonoaudiólogo	011
Sonia de Paula Pereira	Fonoaudiólogo	012
Flavia Azevedo Mendes de Melo	Fonoaudiólogo	013
Nívea Rocha Torres	Dentista	048
Flávia de Almeida Reis	Dentista	049
Gisela Maria Souza	Dentista	050
Núbia Regina Miranda Aragão	Dentista	051
José Mauro de Almeida	Dentista	052
Rafael de Almeida Diniz	Dentista	053
Tereza Cristina Vaz Mynssen Gloria	Dentista	054
Regina Célia de Paula Silvestre	Dentista	055
Maria Rogéria Campos	Assistente Social	006
Maria Alice Pereira	Assistente Social	007
Nathalia de Felice Elias	Nutricionista	005
Cristiane Salema Baronto	Nutricionista	007
Douglas Cezar Resende	Fisioterapeuta	020
Paula Guimarães Lima	Fisioterapeuta	021
Claudia Seleste de Azevedo Borges	Fisioterapeuta	022
Erica Gomes de Miranda	Fisioterapeuta	023
Rosane da Silva Alves Cunha	Fisioterapeuta	024
Rosângela Guimarães Machado	Fisioterapeuta	025
Carlos Americo Martins Barreto	Fisioterapeuta	026
Daniele Sobral Mendes	Fisioterapeuta	027
Nanci dos Santos Lopes	Fisioterapeuta	028
Ana Beatriz Oliveira Cabral	Fisioterapeuta	029
Jane Aparecida da Costa Martins	Fisioterapeuta	030
Reinaldo Arantes Correa	Fisioterapeuta	031
Simone de Santana Paulo	Fisioterapeuta	032
Ernani de Azedias Pereira Junio	Analista de Sistemas	005
Sandra Luzia Monteiro de L.Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	380
Neula dos Santos Januario	Auxiliar de Serviços Gerais	381
Zelia Fontes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	382
Nilson Carlos de Almeida Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	383
Maria Helena de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	384
Penha Cassia Gonçalves Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	385
Edna Marise Ramos da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	386
Regina Lucia Maria Satyro	Auxiliar de Serviços Gerais	387
Maria Alice Lasnau Antonio	Auxiliar de Serviços Gerais	388
Joaquim Luiz Marcos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	389
Rosilane do Nascimento Piedade	Auxiliar de Serviços Gerais	390
Maria Alvina de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	391
Rosa Aparecida Vargas Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	392
Julia Maria do P. Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	393
Sonia Maria Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	394
João Batista Nunes Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	395
João Carlos Victorino M.Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	396
Cleuba Maria Veras Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	397

Valença, de 19/03/2008

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006 DE 19 DE MARÇO DE 2008**

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público para o Magistério, realizado através do Edital nº 001/2007, de 20/09/2007 e o realizado pelo Edital 001/99 de 17/12/1999.

Em face da desistência dos candidatos convocados pelas Portarias 001, 002 e 003/DRH-SMA-2008 e pela necessidade imperiosa da chamada dos convocados por ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 19/03/2008, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 11/11/2007 e o de 2000 para ocuparem as vagas disponíveis para os cargos atuais conforme item 1.1 do mesmo Edital 001/2007 e o Edital 001/99.

Bruno Tadeu Fonseca Silva	Professor I – Geografia	Classif. 007
Marcia Nunes Delfino Toledo	Professor II – 1ª a 4ª Séries	Classif. 112
Jorge Antonio Vasconcelos dos Santos	Agente Educador II	Classif. 558
José Análio de Souza	Agente Educador II	Classif. 559
Simone de Oliveira Ferreira	Agente Educador II	Classif. 560
Uenderson Bastos da Silva	Agente Educador II	Classif. 561
Paulo Henrique Toledo da Cruz	Agente Educador II	Classif. 562
Gloria Maria Pinto da Silva	Agente Educador II	Classif. 563
Luciane de Souza Mauricio	Agente Educador II	Classif. 564
Elza Helena de Oliveira	Agente Educador II	Classif. 565
Arilza dos Reis Feliciano	Agente Educador II	Classif. 566
Rosa Elena da Silva	Agente Educador II	Classif. 567
Maria Aparecida Marques	Agente Educador II	Classif. 568
Lucimar Viana	Agente Educador II	Classif. 569
Tania da Silva Almeida Mello	Agente Educador II	Classif. 570
Helenice da Silva Melo	Agente Educador II	Classif. 571
Evaldo Tavares Renes	Agente Educador II	Classif. 572
Maria Claudia Monteiro Frias	Agente Educador II	Classif. 573
Alessandra Neubaner Duque	Agente Educador II	Classif. 574
Andre Rodrigues de Moura	Agente Educador II	Classif. 575
Mary Stela Teixeira	Agente Educador II	Classif. 576
Luciana Chrispim de Oliveira	Agente Educador II	Classif. 577
Silvania Santos Andrade	Agente Educador II	Classif. 578

Valença, de 14/03/2008

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007 DE 19 DE MARÇO DE 2008**

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de 2000 pelo Edital 001/99 de 17/12/1999.

Em face da desistência dos candidatos convocados pelas Portarias 001, 002 e 003/DRH-SMA-2008 e pela necessidade imperiosa da chamada dos convocados por ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 19/03/2008, os candidatos aprovados no Concurso Público de 2000 para ocuparem as vagas disponíveis para os cargos atuais conforme item 1.1 do mesmo Edital 001/99.

Classif.	Nome	Cargo
007	Rodrigo Silva Marques	Fiscal de Inspeção Sanitária
008	Fernando Gonçalves de Oliveira	Fiscal de Inspeção Sanitária
004	Alyson Mariano	Vigilante Sanitário
005	Adair José da Silva	Vigilante Sanitário
006	Rosângela de Paiva	Vigilante Sanitário
002	Nilvan José da S. Leocádio	Vigilante Sanitário(Defic.)

Valença, de 19/03/2008

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**OS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO DE 2000 E 2007  
DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS  
PARA NOMEAÇÃO E POSSE:**

Documentos (original e xerox):

- Certidão negativa de antecedentes criminais (**Na Defensoria ou Distribuidor Fórum**);

- Certidão da Justiça Eleitoral de que se encontra em dia com suas obrigações ou comprovantes de votação das duas últimas eleições ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou no **Cartório Eleitoral**);

- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP ou declaração informando que nunca foi cadastrado, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos e cartões de vacinação em dia e, comprovante de residência atualizado;

- Cópia do Diploma e/ou Certificados Escolares exigidos para o cargo Conselho Regional – xerox da carteira e anuidade 2008;

- 03 (três) fotos 3x4 - atuais;

- Declaração de Bens Móveis ou Imóveis em próprio punho;

- Caso já tenha conta no Banco do Brasil e queira manter a mesma, **não pode ser conjunta com outra pessoa**. Caso contrário se dirigir, após a Posse, ao mesmo Banco e solicitar abertura de uma conta-salário e apresentar no DRH xerox legível do número.

Atestado Médico Admissional, de caráter eliminatório, que será agendado no Recursos Humanos tão logo providenciem os resultados dos exames abaixo e os documentos acima,

- Hemograma Completo, Glicose, VDRL;

- Exame Urina – EAS;

- Exame de Fezes – OHP;

- Radiografia de Pulmão AP atualizado com laudo.

OBS.: Os exames acima serão por conta dos convocados. O laboratório do Posto do Estado, no Bairro de Fátima, realiza gratuitamente os exames em 48 horas mediante apresentação deste carimbado.

**Somente serão concedidos vales transporte para o uso dentro do Município de Valença.**

O médico admissional atende Terça e Quinta de 12:30 às 15:00 horas e Quinta de 10:00 às 11:30 horas.

**CRONOGRAMA**

- 1) Comparecimento no RH de 19/03/2008 à 10/04/2008, impreterivelmente;
- 2) Agendar exame médico admissional até 10/04/2008 com os resultados dos exames prontos. No dia do exame admissional apresentar o APTO do médico e os documentos para a admissão. Depois serão informados da data da Posse.

DEPART. DE RECURSOS HUMANOS TEL. 24532615 R. 208 OU 255  
[administracao@valenca.rj.gov.br](mailto:administracao@valenca.rj.gov.br)

**Professores do projeto “Salas de  
Leitura” participaram de oficina  
com o escritor Jonas Ribeiro**

Professores e coordenadores do projeto “Salas de Leitura” participaram no último dia 13 de março, de oficina pelo escritor infantil Jonas Ribeiro, que aconteceu no Clube do distrito de Barão de Juparanã. O escritor tem 71 livros infantis publicados.

O momento de rico aprendizado foi um convite de escola local que já trabalha com os livros do escritor e de grande motivação para os profissionais da rede. “Ele é excelente na arte de contar história. Mostrou a todos um jeito diferente. É a história contada pelo prazer, com o coração”, disse uma das coordenadoras do projeto municipal, Ligia Garcia, acrescentando que a Secretaria Municipal de Educação já está viabilizando a possibilidade de adquirir seus livros e proporcionar uma oficina na rede, por sua equipe.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 5.202/2008

**Objeto:** Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

**Valor:** R\$ 73.448,30 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

**Fundamentação Legal:** “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**DECRETO Nº 030, de 04 de março de 2008.**

*“Dispõe sobre Autorização para serviço de confecção e colocação de placas de sinalização urbana, dando outras providências correlatas.”*

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica outorgada autorização, a título precário, a empresa **Fundição São Luiz de Jaú Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.670/0001-04, sediada na cidade de Jaú/SP, à Avenida Fernando de Lúcio, nº 334 1ª Zona Industrial, CEP 17.203-540, representada por seus sócios Sr. Luiz de Almeida, brasileiro, casado, aposentado, portador do CIC nº 828.251.908-10, e Gerson Luiz de Almeida, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC nº 120.083.668-55, para confecção e colocação de placas de sinalização urbana, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 17.091/2007.

**§ 1º.** – A autorização de que trata o **caput** deste artigo não gera qualquer ônus para o Município, uma vez que as referidas placas serão custeadas pelo comércio local.

**§ 2º.** – A Empresa fica responsável pelo contato com o comércio através de Ofício de Apresentação fornecido pelo Município e não poderá transferir referida autorização.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**TV Rio Sul é retransmitida no bairro  
São Francisco**

*A comunidade do bairro São Francisco tem o que comemorar. Desde o último dia 13 de março está sendo possível acompanhar as informações da região, através da retransmissão da TV Rio Sul, canal 4. Esta melhoria é resultado de parceria entre TV Rio Sul e Prefeitura Municipal de Valença e já contemplou os distritos de Barão de Juparanã, Pentagna e Parapeúna. Os próximos distritos a serem beneficiados serão Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória, já havendo esforços para a aquisição de aparelho necessário.*

*Outra boa notícia aos telespectadores valencianos é a chegada, em breve, da TV Educativa, que será retransmitida na sede, tendo o município já realizado o orçamento para a compra de equipamentos.*

**DECRETO Nº 034/08 de 11 de Março de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

09 - SECRET.MUN.AGRIC.,PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE  
09.01.18.541.0615.2.091 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESACIVIL  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **15.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE  
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01.10.302.1004.2.087 - Gestão Hosp. José Fonseca/H.A.C. Caridade Conserv.  
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais **3.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESACIVIL  
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **15.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE  
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **28.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO PÚBLICA**

**Partes:** Município de Valença X Sovan Ind. e Com. de Linhas Têxteis Ltda

**Alienante:** Município de Valença

**Adquirente:** Sovan Ind. E Com. de Linhas Têxteis Ltda

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato o imóvel descrito como área "A-1", medindo 3.320,00 m2, partindo do ponto A4a situado à margem da Estrada Municipal Júlio Furtado, de onde segue em confrontação com terras da Área Remanescente no rumo 62°06' NE medindo 52,60m até o ponto A-4b; onde deflete à esquerda e segue no rumo de 40°12' NO medindo 62,80m até o ponto A-4c; onde deflete à esquerda e segue no rumo de 49°18' SO medindo 75,20m até o ponto A-4d; onde deflete à esquerda e passa a confrontar com a Estrada Municipal Júlio Furtado medindo 58,00m até o ponto A-4a.

**Valor:** O Adquirente paga pelo referido imóvel, neste ato, o valor de R\$ 49.841,70 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) apurado conforme avaliações imobiliárias constantes do processo administrativo nº 4888, valor este que será revertido ao FUNDIVAL, conforme Decreto nº 631/2007.

**DECRETO Nº 035/08 de 12 de Março de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **135.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN  
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **55.000,00**  
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **80.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 036, de 14 de março de 2008**

**"Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** os eventos litúrgicos da Semana Santa,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 20 de março do corrente ano (quinta-feira).

**Parágrafo Único** - Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

**Jorge de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria de Governo  
Telefone: 2453-2696  
ramal 228

**DECRETO Nº 037/08 de 14 de Março de 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 787.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **787.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.28.841.1302.2.046 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA  
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato **50.000,00**  
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **60.000,00**  
04.01.99.999.9999.2.049 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia **130.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN  
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **150.000,00**  
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **150.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.065 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **50.000,00**

09 - SECRET. MUN. AGRIC., PESCA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE  
09.01.20.122.1203.2.201 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **40.000,00**  
11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **37.000,00**  
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE  
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2008**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal



**ATOS DO  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º 001/2008**  
**Contrato n.º 001/2008 de 01.03.2008**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valença  
**Contratada:** Autoposto Chacrinha de Valença Ltda  
**Vigência:** 01.03.2008 a 31.12.2008  
**Objeto:** Aquisição de combustível para abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Valença.  
**Valor Global:** R\$42.900,00  
**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Tânia Lúcia de Paula da Cunha Santos**  
Presidente

**Lei Complementar n.º 080 de 05 de dezembro de 2007.**  
(Projeto de Lei Complementar n.º 15 de autoria da Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler)

**ALTERA ART. 202, RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 28 DE 28/09/1999 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 202, renumerando seu parágrafo único para parágrafo 1º, da Lei nº. 28, de 28 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 202 - O servidor terá direito, como prêmio de assiduidade, à licença remunerada de até sessenta (60) dias em cada período de cinco anos de efetivo exercício.

**Parágrafo 1º** - [.....]

**Parágrafo 2º** - A licença que trata o caput da Lei será concedida obedecendo aos seguintes critérios:

I - até 2 (duas) faltas não consecutivas e não justificadas serão concedidos 45 dias;

II - até 4 (quatro) faltas não consecutivas e não justificadas e servidores punidos com pena disciplinar de repreensão serão concedidos 30 dias;

III - acima de 4 (quatro) faltas não justificadas não farão jus ao benefício da licença prêmio;

IV - os servidores que cumprir pena disciplinar de suspensão perderá o benefício da licença prêmio.

**Parágrafo 3º** - Havendo disponibilidade financeira poderá a Administração Pública converter os 30 (trinta) dias, do referido benefício, em pecúnia a título de indenização.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2004.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2007.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
VICE- PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI. EXTRAÍAM-SE CÓPIAS PARA DEVIDAS PUBLICAÇÕES. GABINETE EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI. EXTRAÍAM-SE CÓPIAS PARA DEVIDAS PUBLICAÇÕES. GABINETE EM **12/03/2008**

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)